



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Paola Sturza Brum

Secretário(a): Gabriela da Silva Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A realização da FECOBAT representa um dos principais eventos do município, reunindo expressivo público entre expositores, visitantes, trabalhadores e participantes das diversas atividades programadas. Em razão da elevada concentração de pessoas durante o período do evento, torna-se indispensável a disponibilização de serviço de atendimento pré-hospitalar para resposta imediata a possíveis intercorrências clínicas e traumáticas.

Nesse contexto, a contratação de ambulância equipada, acompanhada por equipe devidamente habilitada, tem como finalidade assegurar suporte assistencial aos participantes, reduzindo o tempo de resposta em situações de urgência e emergência e contribuindo para a preservação da vida e da integridade física dos presentes.

Além de proporcionar maior segurança ao público, a disponibilização desse serviço atende às exigências dos órgãos competentes quanto às medidas de prevenção e gerenciamento de riscos em eventos de grande porte, constituindo requisito essencial para a realização do evento em conformidade com as normas de saúde pública e segurança.

2. DO OBJETO:

Solicitação para locação de uma ambulância devidamente equipada, com condutor e técnico em enfermagem, para atendimento pré-hospitalar de urgência durante a realização da FECOBAT – Feira Estadual da Festa da Batata Doce.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de locação de Ambulância tipo B (condutor e técnico em enfermagem) para cobrir eventos da FECOBAT.

Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Ambulância tipo B (condutor e técnico em enfermagem) para cobrir eventos da FECOBAT nas datas: 09/07 DAS 21:00 ATÉ 01:30 DE 10/07; 10/07 DAS 22:00 ATÉ 05:30 DE 11/07; 11/07 DAS 22:00 ATÉ 05:30 DE 12/07; 12/07 DAS 20:00 ATÉ 00:30 DE 13/07.	SVÇ	1	6.000,00	6.000,00
Total					R\$ 6.000,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar atendimento pré-hospitalar durante a realização da FECOBAT, garantindo assistência imediata em situações de urgência e emergência que possam ocorrer ao longo do evento. A presença de ambulância



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

equipada e de equipe técnica habilitada é medida preventiva essencial para minimizar riscos, proporcionar atendimento oportuno e preservar a saúde e a integridade física dos participantes.

Além do caráter assistencial, a disponibilização do serviço atende às exigências dos órgãos competentes responsáveis pela fiscalização de eventos, especialmente no que se refere às condições de segurança sanitária e ao planejamento das ações de resposta a emergências.

A contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a estrutura assistencial do Hospital Municipal São Vicente Ferrer permanece integralmente destinada ao atendimento da população. A utilização da ambulância e da equipe própria durante o período do evento comprometeria a continuidade dos serviços de urgência e emergência prestados à comunidade, podendo ocasionar prejuízos à assistência regular.

Para a formação do preço estimado da contratação, foram realizadas consultas ao mercado por meio do encaminhamento de solicitações de orçamento ao endereço eletrônico institucional do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, observando-se os princípios da transparência, da ampla pesquisa de preços e da economicidade.

Diante da necessidade identificada, propõe-se a instauração de processo de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para a prestação dos serviços descritos, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A opção pela contratação de uma única pessoa jurídica revela-se técnica e administrativamente mais vantajosa, uma vez que possibilita a centralização da execução contratual, facilita a fiscalização dos serviços, reduz custos administrativos e minimiza riscos relacionados à gestão de múltiplos contratos, tais como reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes e repactuações.

A escolha do fornecedor será fundamentada na pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, verificando-se que os valores obtidos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para as contratações diretas pela Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço prestado é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a prestação dos serviços durante todo o período do evento, disponibilizando ambulância em perfeitas condições de funcionamento, devidamente equipada e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

com equipe habilitada. Em caso de intercorrência que comprometa a execução do serviço, deverá providenciar substituição imediata, assegurando a continuidade do atendimento sem interrupções.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 29/06/2026

PAOLA STURZA

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer
Portaria nº 09/2025

GABRIELLA ZUQUETTO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 536/2024